

República Federativa do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Salto do Jacuí - Comarca de Salto do Jacuí

Cleusa M. Q. C. Barcellos

Tabella de Notas

Livro N.º 016 Fls. 013

1ª TRASLADO

Escritura Pública: DOAÇÃO

Data: Salto do Jacuí, 12 de dezembro de 2006.

Outorgante(s): Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Outorgado(s) Estado do Rio Grande do Sul - Procuradora Geral
da Justiça.



Juciano M. da R. Garcia
 Tabelião Subst. - Salto do Jacuí - RS

Bel. Cleusa Barcellos - Tabellã
 Tabelionato de Salto do Jacuí - RS

ESCRITURA N.º 2.178 -- Escritura Pública de Doação que faz o Município de Salto do Jacuí, a favor do Estado do Rio Grande do Sul, na forma abaixo: SAIBAM todos quantos esta virem, que aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade e Comarca de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, comparecem partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, inscrito no CNPJ sob número 89.658.025/0001-90, com sede na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº. 342, nesta cidade de Salto do Jacuí - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LINDOMAR ELIAS, brasileiro, casado, eletricitário, portador do CIC-202.239.800/34, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Jacuí - RS; e, de outro lado como outorgado donatário, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/001-57, com sede administrativa na rua General Andrade Neves, nº. 106, 16º. Andar, centro, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representado por CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CIC-224.831.100/10, residente e domiciliado na rua Dona Laura, nº. 380/22, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme Portaria nº. 524/2004, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 25.02.2004, a qual fica devidamente arquivada nestas Notas, no livro 004 de Registros de Procurações e Autorizações Judiciais, às fls. 141. Os presentes devidamente identificados documentalmente e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante doador foi dito que é senhor e legítimo proprietário, livre de ações reais e pessoais reipersecutórias, livre de todos e quaisquer ônus, gravames ou impostos, do seguinte imóvel: o LOTE URBANO número quatrocentos e setenta e cinco (475), da quadra número noventa e um (91), com a área superficial de QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (533,95m²), situado na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, no Bairro Menino Deus, nesta cidade de Salto do Jacuí - RS, no quarteirão formado pela Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, rua Adolfo Wendt, rua Capitão Joanes e área rural, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,00 metros com a Avenida Hermogênio Cursino dos Santos e na extensão de 2,80 metros com o lote número 550, da quadra 91; ao SUL, na extensão de 11,80 metros com o lote pertencente ao Clube Recreativo Veteranos; ao LESTE, na extensão de 34,00 metros com o lote número 550, da quadra número 91, e na extensão de 10,30 metros com lote número 561, da quadra número 91; e, ao OESTE, na extensão de 43,00 metros com o lote número 463, da quadra número 91. HAVIDO dito imóvel, conforme matrícula número dois mil e seiscentos e dezesseis (M 2.616), feito à fl. 1, do livro 2-RG, no Ofício do Registro de Imóveis de Salto do Jacuí; ao qual é atribuído o valor de doze mil reais (R\$ 12.000,00). Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, de acordo com o Termo de Recebimento de Imóvel em Doação, firmado em 11.02.2004, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12.02.2004, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, o outorgante doador DOA, como de fato, DOADO tem ao outorgado donatário, o imóvel acima descrito e caracterizado, e transmite desde já, todos os direitos, domínio, ação e posse que tinha sobre o imóvel ora doado; e,


Ar. 521 CP
 22
 TRASLADO

obriga-se o doador, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pelos riscos da evicção de direito. Pelo outorgado donatário foi dito que aceitava a presente escritura de doação, tal como foi redigida, em seus expressos termos. Disse ainda, o doador que sobre o imóvel ora doado, inexistem quaisquer gravames, bem como inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias. Foram apresentadas as Certidões Negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reiperscutórias, bem como a matrícula atualizada, expedida pelo Ofício do Registro de Imóveis de Salto do Jacuí - RS, em 12.12.2006, a Certidão Negativa de Débito do INSS, sob número 024612006-19025060, expedida em 17.10.2006, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 01.11.2006, as quais foram dispensadas da transcrição e ficam arquivadas nestas Notas. Pelo outorgado donatário foi dito que dispensava a apresentação da certidão negativa de débitos do IPTU, responsabilizando-se por quaisquer débitos existentes sobre o imóvel até esta data. DOI - Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. ITCD: O Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações, incidente sobre esta transação, **está imune do recolhimento e não necessita de avaliação e desoneração**, conforme Artigo 5º. Inciso I, da Lei Estadual nº. 8.821/89, modificada pela Lei Estadual nº. 10.800/96, Art. 25, Parágrafo Único. E, como assim o disseram e outorgaram ante mim, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Salto do Jacuí, 12 de dezembro de 2006.


 Pelo MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
 Assina LINDOMAR ELIAS


 Pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Assina CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA


 JUCIANE M. DA R. GARCIA - Tabeliã de Notas Substituta

Juciane M. da R. Garcia
 Tabeliã Subst. - Salto do Jacuí-RS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE SALTO DO JACUÍ - RS.

Comarca de Salto do Jacuí - RS.

RUA CAPITÃO JOANES, 54 - FONE: (55) 3327-1396

SALTO DO JACUÍ - RS

15 de dezembro de 2006.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE SALTO DO JACUÍ - RS.
 Comarca de Salto do Jacuí - RS.
 RUA CAPITÃO JOANES, 54 - FONE: (55) 3327-1396
 SALTO DO JACUÍ - RS

Creusa M. G. C. Barceiros
 Oficial Designada
 Port. Nº 006/2004

